

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

(de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023)

I. INTRODUÇÃO

O EDO – Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, no artigo 1.º, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais.

De acordo com a referida Lei, entende-se por “oposição” (art.º 2º), a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos supracitados órgãos.

O direito à oposição integra os direitos, poderes e prerrogativas previstos na Constituição e na Lei.

Nos termos do artigo 3.º do Estatuto do Direito de Oposição, e no caso das Autarquias Locais, são titulares do direito de oposição:

- a) Os partidos representados no órgão deliberativo – Assembleia Municipal – que não estejam representados no órgão executivo – Câmara Municipal;
- b) Os partidos políticos representados nas Câmaras Municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta pelo exercício de funções executivas;
- c) Os grupos de cidadãos eleitores que como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico, nos termos das alíneas anteriores.

De acordo com o consagrado no Estatuto do Direito de Oposição, os titulares do direito de oposição têm:

1. O direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionado com a sua atividade (art.º 4º);
2. O direito de consulta prévia, de ser ouvidos sobre propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade (art.º 5º);
3. O direito de participação, de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem (art.º 6º);
4. O direito de depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos (art.º 8.º).

Nos termos do art.º 10º do EDO, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, no ano subsequente àqueles a que se referam, relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no referido Estatuto.

Esse relatório deverá, por sua vez, ser enviado aos titulares do Direito de Oposição, a fim de sobre ele se pronunciarem e, eventualmente, suscitarem a sua discussão pública.



O presente relatório, que se refere ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023, será publicado, após a sua apreciação e votação pelos órgãos municipais, na página da internet da Autarquia, facebook e enviado a todas as juntas de freguesia para divulgação e afixação nos locais de estilo.

II. TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

Considerando o caso particular do Município de Santa Cruz, tendo em consideração que o Partido Juntos Pelo Povo (JPP) é o único que está representado na Câmara Municipal, com pelouros e poderes delegados, ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas.

Foram então titulares de oposição, nos termos do artigo 3º da Lei nº 24/98, de 26 de maio:

- Dois Vereadores eleitos pela Coligação Cumprir Santa Cruz (PPD-PSD.CDS-PP);
- A Coligação Cumprir Santa Cruz (PPD-PSD.CDS-PP), representada na Assembleia Municipal por sete Deputados Municipais;
- O Partido Socialista (PS), representado na Assembleia Municipal por dois Deputados Municipais.

III. CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DA OPOSIÇÃO

1. Direito à informação

Os titulares do Direito de Oposição com assento na Câmara Municipal foram regularmente informados, pelo Presidente da Câmara sobre o andamento dos principais assuntos de interesse para o Município nas reuniões da Câmara Municipal, através da apresentação de Relatórios de Atividades reportadas a todos os serviços municipais.

Sempre que solicitaram esclarecimentos verbais, foram-lhes prestadas a informação solicitada diretamente. Toda a informação foi devidamente prestada e registada nas respetivas atas.

Para além de outras informações relativas a outros assuntos, aos titulares do Direito de Oposição representados na Assembleia Municipal foram prestadas todas as informações previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente:

- i. Informação escrita e detalhada do Presidente da Câmara, acerca da atividade da Câmara Municipal, e de outros assuntos de interesse público, disponibilizada online e/ou remetida a todos os membros da Assembleia Municipal, antes de cada sessão ordinária daquele órgão;
- ii. Apresentação por parte do Presidente da Câmara de outros assuntos de interesse público nas sessões da Assembleia Municipal;
- iii. Resposta, em geral, às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos do município;
- iv. Resposta aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores verbalmente na própria reunião;
- v. Resposta aos pedidos de informação veiculados pela Mesa da Assembleia Municipal;
- vi. Publicação das deliberações dos órgãos destinados a ter eficácia externa, através de edital e divulgação na página da internet da autarquia;
- vii. Divulgação das atas das reuniões da Câmara Municipal, na página da internet da autarquia;



- viii. Envio à Assembleia Municipal das atas das reuniões da Câmara Municipal, após a sua aprovação;
- ix. Envio à Assembleia Municipal de informação diversa relativa a planos, projetos, relatórios, pareceres, memorandos e/ou documentos de natureza semelhante;
- x. A Câmara Municipal de Santa Cruz, em nome do princípio da transparência mantém atualizados os mecanismos de informação permanente sobre a gestão municipal, onde se inclui a página da internet, facilitando o acompanhamento, fiscalização e crítica, da atividade dos órgãos municipais.

2. Direito de consulta prévia

De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 5º do Estatuto do Direito de Oposição, com o intuito de serem ouvidos os partidos políticos sobre as propostas do orçamento e dos planos de atividades e de investimentos foi apresentado, por parte do Presidente da Câmara, as principais linhas orientadoras destes documentos, solicitando a todos os representantes da oposição, as propostas que considerassem relevantes para o concelho de Santa Cruz, a serem contempladas na proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2023.

Da parte da Coligação Cumprir Santa Cruz (PPD/PSD.CDS/PP), não foi apresentada qualquer proposta.

Da parte do Partido Socialista, recebemos por e-mail em 10.10.2023, um conjunto de propostas, cuja cópia juntamos em anexo (Anexo I).

Com vista à aprovação final, quer pela Câmara Municipal quer pela Assembleia Municipal, os documentos previsionais foram facultados em devido tempo, resultando a sua aprovação nos prazos legais.

Foi disponibilizada toda a informação relacionada com a Gestão Financeira do Município.

Foi possibilitada a cópia desses documentos e de outros, sempre que o solicitaram, nomeadamente, a informação que não consta nos relatórios de atividades diversas que cada serviço apresenta.

Foram consultados no âmbito da elaboração da Proposta do Plano e Orçamento para o ano 2023, solicitando os respetivos contributos.

Foram facultadas, com a antecedência prevista na lei, e por correio eletrónico, as ordens de trabalho das reuniões do executivo e disponibilizados para consulta todos os documentos necessários à tomada de decisão.

Foi disponibilizado gabinete aos vereadores eleitos pela Coligação Cumprir Santa Cruz.

3. Direito de participação

Durante este período, foi assegurado aos titulares do Direito de Oposição o direito de se pronunciarem e intervirem, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.

Foram tornadas públicas integralmente, por transcrição na respetiva ata ou inclusão como anexo, todas as declarações de voto apresentadas na reunião do executivo e foram tornadas públicas, as posições tomadas.

Foi garantida a distribuição de toda a correspondência remetida à autarquia e destinada aos vereadores ou aos membros da Assembleia Municipal.



O Regimento da Assembleia Municipal consigna a distribuição de tempos de intervenção, com favorecimento mesmo das representações minoritárias em detrimento dos tempos que, pelo princípio da proporcionalidade, pertenceriam à maioria.

No quadriénio 2021-2025, a mesa da Assembleia Municipal é composta por três elementos eleitos pelo partido Juntos Pelo Povo (JPP), uma vez que a oposição não aceitou o convite para fazer parte da respetiva mesa.

De referir que todas as deliberações dos órgãos municipais (Câmara e Assembleia) foram tomadas em minuta e lavrada a respetiva ata.

4. Direito de depor

No período em questão, os eleitos locais, referidos como titulares do direito de oposição não intervieram em qualquer comissão para efeitos da aplicação do direito consagrado no artigo 8º do Estatuto do Direito de Oposição.

IV. CONCLUSÃO

Tendo por base as linhas de atuação atrás expostas, entende-se que foram asseguradas, pela Câmara Municipal de Santa Cruz, as condições adequadas ao cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição durante o espaço compreendido entre o dia 01 de janeiro e o dia 31 de dezembro de 2023, considerando-se como relevante o papel desempenhado pelo Executivo Municipal como garante os direitos dos eleitos locais da Oposição.

É nossa convicção que estas linhas de atuação deverão ser continuadas no ano 2024.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 14 de março de 2024

O Presidente da Câmara,



Filipe Martiniano Martins de Sousa

GAV/FS/cq



CONTRIBUTOS À PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2024

outubro 2023

ÍNDICE



	Pag
1 SOCIAL	3
1.1 Ticket Refeição em Cartão	3
1.2 BRICO ao Domicílio - Serviço de Pequenas Reparações ao Domicílio	4
1.3 Táxi Solidário – Transportes para a Saúde e CTT.	4
1.4 O Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE)	5
2 EDUCAÇÃO	6
2.1 Implementação do orçamento participativo Escolar (Escolas do 1º Ciclo do Concelho de Santa Cruz)	6
2.2 Manuais escolares gratuitos no ensino obrigatório	7
2.3 Apoio às Bolsas de Estudo para o Grau de Doutoramento	7
3 DESPORTO	7
3.1 Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo	7
4 JUVENTUDE	8
4.1 Implementação do Orçamento Participativo Jovem Municipal	8
5 URBANISMO E HABITAÇÃO	9
5.1 Implementar um Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento	9
6 CIDADANIA E INCLUSÃO	10
6.1. Implementar o orçamento Participativo Municipal	10
7 - TRANSPORTES PÚBLICOS GRATUITOS	10
8 - SANEAMENTO BÁSICO	11
9 - TURISMO – INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO.	11
9.1. Bike Station	11
10 – CAUSA ANIMAL	12
10.1. Cheque Veterinário Social	12
11 – AGRICULTURA	13
11.1 Criação de infraestruturas e equipamentos, onde não existam, para dinamização de mercados locais de agricultores com isenção de taxas municipais para produtores do concelho que queiram vender diretamente ao consumidor final	13
11.2 Requalificação do Mercado Agrícola do Santo da Serra	13
12 - DIVERSOS	15
12.1. Programa de Formação Prática para a Inserção e Reinserção de Desempregados – Sugestões de alteração ao Regulamento	15



CONTRIBUTOS À PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2023

No âmbito dos trabalhos tendentes à elaboração do Orçamento para o ano de 2024 e Grandes Opções do Plano e Plano Plurianual de investimentos, tendo em consideração o n.º 3 do artigo 5º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio do Estatuto do Direito de Oposição - os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos, ou que neles não assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade - assim o Grupo Municipal do PS Santa Cruz apresenta os seus contributos à proposta de Orçamento para 2024:

1 – SOCIAL

1.1 - Ticket Refeição em Cartão - Valor a definir.

Apoio às famílias carênciadas através de cartão Ticket Refeição em cartão: o cartão (Ticket Refeição) é um título que permitirá subsidiar as refeições diárias dos munícipes, mais carenciados do concelho de Santa Cruz. Pode ser utilizado em restaurantes, supermercados e outros estabelecimentos da área alimentar:

Vantagens Sociais:

- Assegura uma alimentação adequada;
- Contribui para o bem-estar físico e psicológico dos munícipes;
- Liberdade de escolha.



1.2. BRICO ao Domicílio - Serviço de Pequenas Reparações ao Domicílio

BRICO ao Domicílio – 70.000,00 €

Serviço de pequenas reparações ao domicílio, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida aos Idosos, Pessoas com Deficiência e Famílias com dificuldades económicas, do concelho de Santa Cruz, sobretudo aqueles que se encontram mais isolados, sem retaguarda familiar, promovendo a sua autoestima e autonomia.

Um serviço assegurado pela Câmara Municipal de Santa Cruz, em que o Município apenas suporta o custo dos materiais necessários.

Destinatários:

- Munícipes que sejam reformados, pensionistas ou tenha mais de 65 anos e não disponham de retaguarda familiar;
- Munícipes com deficiência e não disponham de retaguarda familiar;
- Munícipes ou Agregados Familiares em situação de carência económica, competindo tal avaliação aos Serviços do município.

1.3. Táxi Solidário – Transportes para a Saúde e CTT.

Táxi Solidário – 10.000,00 euros (valor revisto anualmente)

Celebração de um protocolo entre o Município de Santa Cruz e as empresas, cooperativas ou empresários em nome individual habilitados com alvará para o exercício da atividade de transportes em táxi que operam no concelho de Santa Cruz, desde que manifestem interesse nas condições apresentadas, devidamente plasmadas no regulamento de suporte à referida medida.



Serviço de deslocações do domicílio a qualquer Serviço de Saúde (Centro de Saúde, Hospital, Clínica, Farmácia) desde que comprovado por receita/requisição médica, assim como a possibilidade de deslocação aos CTT.

A presente medida visa proporcionar uma melhor qualidade de vida aos Idosos, Pessoas com mobilidade reduzida, Pessoas com Deficiência e Famílias com dificuldades económicas, do concelho de Santa Cruz, sobretudo aqueles que se encontram mais isolados, sem retaguarda familiar, promovendo a sua autoestima e autonomia.

Cada potencial utilizador poderá utilizar o serviço três (3) vezes por mês.

Destinatários:

- Municipais que sejam reformados, pensionistas ou tenha mais de 65 anos e não disponham de retaguarda familiar;
- Municipais com deficiência e não disponham de retaguarda familiar;
- Municipais ou Agregados Familiares em situação de carência económica, competindo tal avaliação aos Serviços do município.

1.4. O Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE)

Este gabinete presta serviço gratuito ao emigrante, residente em Santa Cruz, bem como aos seus familiares, ajudando-o na resolução dos diferentes problemas com que se depara e prestando ainda apoio no seu regresso e reinserção no concelho e na Região.

O GAE pretende dar apoio aos cidadãos do concelho de Santa Cruz que se encontrem já emigrados, assim como, ajudar aqueles que ponderam sair, informando-os dos seus direitos e contribuindo para a resolução de problemas apresentados.



A todos os emigrantes que residem no seu país de acolhimento, ex-emigrantes que já tenham regressado ao concelho de Santa Cruz e futuros emigrantes.

- Assuntos relacionados com a Segurança Social, tais como Reformas; Invalidez; Complementos de Reforma; Incapacidade para o trabalho, entre outros;
- Declarações para legalização de viaturas;
- Declarações para troca de cartas de condução;
- Declarações para Passaportes;
- Declarações para ingresso no Ensino Superior;
- Orientação para criação de empresas no Concelho;
- Articulação com outras Instituições públicas e privadas;
- Questões da competência da Autarquia, tais como licenças, alvarás, projetos, investimentos, ação social, etc...

2 - EDUCAÇÃO

2.1. Implementação do orçamento participativo Escolar (Escolas do 1º Ciclo do Concelho de Santa Cruz) – 2.500,00€

Estimular a participação democrática dos alunos, valorizando as suas opiniões e debates, a sua capacidade de reflexão e mobilização coletiva, e o conhecimento prático de alguns dos mecanismos básicos da vida democrática. Abordar a falta de confiança e a alienação dos cidadãos, especialmente dos jovens, das instituições democráticas. Fortalecer a gestão democrática das escolas, incentivar a participação, cultivar o espírito cívico e valorizar as opiniões e a capacidade de discussão dos alunos no processo de tomada de decisão.



O orçamento participativo escolar oferece uma oportunidade para garantir que os alunos tenham a possibilidade de participar no desenvolvimento de projetos que ajudem a melhorar as escolas que frequentam e que irão beneficiar toda a comunidade escolar.

2.2. Manuais escolares gratuitos no ensino obrigatório - Valor a definir.

Esta seria uma medida de enorme impacto social e um importante contributo para as famílias de Santa Cruz que sentem cada vez mais o peso nos seus orçamentos familiares. Enquanto suporte fundamental para o sucesso das novas gerações, as políticas educativas e sociais do município devem ser consideradas como fatores de desenvolvimento humano, que o município deve reforçar constantemente nas suas ações.

2.3. Apoio às Bolsas de Estudo para Doutoramento – Valor a definir.

Alargar o apoio às bolsas de estudo para todos os alunos do concelho de Santa Cruz no ensino superior, que avancem os seus estudos superiores para Doutoramento, desde que a área de estudo tenha relevante interesse para o Município.

3 – DESPORTO

3.1. Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo – 35.000,00€

(estudo do associativismo; estudo das instalações e espaço da prática de atividade física e desportiva e estudo da procura)

O objetivo é pensar verdadeiramente no desporto, promover verdadeiramente o desenvolvimento desportivo e aumentar significativamente a prática desportiva.



O desporto desempenha um papel vital na sociedade em termos de saúde e bem-estar da população e do desenvolvimento das comunidades. As associações e clubes desportivos desempenham um papel muito importante no desenvolvimento do desporto no concelho. Asseguram o dinamismo social e desportivo da população e representam em muitos casos a principal ou mesmo a única via de acesso à prática desportiva dos cidadãos.

O desporto é cada vez mais percebido como uma ferramenta privilegiada na formação e desenvolvimento integral dos cidadãos, resultando em significativos benefícios de saúde, sociais, culturais e económicos para a sociedade.

No que diz respeito ao desenvolvimento de um modelo de desenvolvimento desportivo baseado nas reais necessidades da população e de modo a contribuir para uma política de desenvolvimento desportivo no município, sugerimos a realização do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo.

4 – JUVENTUDE

4.1. Implementação do Orçamento Participativo Jovem Municipal – 25.000,00€

O Orçamento Participativo Jovem Municipal apresenta-se como uma ferramenta que permite aos jovens do concelho de Santa Cruz tornarem-se parte determinante da comunidade, refletir sobre a realidade, elaborar propostas e decidir prioridades. Esta iniciativa pretende contribuir para a melhoria da democracia local ao mesmo tempo que investe no espírito criativo e no potencial empreendedor que caracteriza os jovens.



O que se pretende:

- a) Promover um diálogo crítico - reflexivo entre os jovens e a autarquia, perspetivando assim possíveis melhorias nas políticas públicas municipais;
- b) Garantir que a Juventude tenha um papel ativo e seja protagonista nas políticas definidas para a Juventude do concelho;
- c) Estimular a responsabilidade individual em relação ao coletivo;
- d) Incentivar a Juventude a assumir uma cidadania ativa, participada e responsável, para que a própria democracia possa ser otimizada, num contexto de qualidade;
- e) Envolver os jovens nas tomadas de decisão autárquicas, aproximando-os aos eleitos locais e à realidade da administração pública local;
- f) Fomentar o espírito criativo, inovador e empreendedor da Juventude de Santa Cruz.

5 - URBANISMO E HABITAÇÃO

5.1. Implementar um Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento – 50.000,00€.

Com o agravamento da crise no país/região, as famílias viram os seus rendimentos diminuídos, ficando com menor capacidade para fazer face às responsabilidades financeiras assumidas anteriormente.

O Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento é um apoio financeiro de natureza temporária, no âmbito do arrendamento no mercado privado a famílias com comprovadas dificuldades económicas que as impeçam de suportar a totalidade da renda.



Este apoio aplica-se exclusivamente a munícipes com residência permanente, há pelo menos um ano no concelho de Santa Cruz, sendo que o valor do apoio poderá ir até 30% do valor mensal da renda.

6 - CIDADANIA E INCLUSÃO

6.1. Implementar o orçamento Participativo Municipal – 250.000,00€

O Orçamento Participativo é um instrumento de participação direta e ativa dos cidadãos na decisão política. É um processo verdadeiramente deliberativo que confere poder de decisão direto aos cidadãos.

O cidadão tem a oportunidade de decidir como investir duzentos e cinquenta mil euros (250.000,00 €) nas seguintes áreas: reabilitação urbana e espaço público; higiene urbana; educação; modernização administrativa; direitos sociais; transportes; desporto; economia; ambiente; desenvolvimento local e cultural.

O Orçamento Participativo confere a responsabilidade de participação aos munícipes ao conceder-lhes a tomada de decisão na apresentação de projetos submetidos a votação.

7 - TRANSPORTES PÚBLICOS GRATUITOS

Transportes Públicos Gratuitos – Valor a definir.

Os transportes públicos gratuitos no Concelho de Santa Cruz, com o objetivo de incentivar o recurso ao transporte público a todos os residentes em Santa Cruz, com idade igual ou superior a 65 anos e a todos os jovens residentes em Santa Cruz com frequência num Estabelecimento de Ensino Universitário no Funchal. (Percurso/zonas: Santa Cruz-Funchal-Santa Cruz)

Esta medida defendida pelo Grupo Municipal do Partido Socialista para o Município de Santa Cruz insere-se nas metas da Sustentabilidade



Ambiental, no combate às Alterações Climáticas e na melhoria da Mobilidade das pessoas, através da promoção de uma mobilidade eficiente, económica e ambientalmente sustentável.

8 - SANEAMENTO BÁSICO

Saneamento Básico – Valor a definir.

Dotar o concelho de Santa Cruz de uma rede eficaz de Saneamento Básico deve ser a prioridade. A ausência de saneamento básico traz consequências que se refletem diretamente sobre a qualidade de vida das populações e sobre os ecossistemas, na expansão do turismo, na valorização dos imóveis, além de representarem elevados custos económicos.

9 - TURISMO – INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO.

9.1. Bike Station – 4.000,00 euros/unidade

O ciclismo de recreio e o Turismo Ativo têm vindo a aumentar e esta tendência é notória. Santa Cruz em particular, e a Madeira em geral, oferecem excelentes condições naturais para a prática do ciclismo, nomeadamente do BTT. Além disso, existe uma infinidade de serviços de elevada qualidade, acessibilidades e um imenso património humano e cultural, que contribuem para uma atração distintiva para um número crescente de profissionais locais e estrangeiros. A disponibilidade de infraestruturas e equipamentos de apoio adequados, bem como rotas devidamente selecionadas, sustentáveis, mapeadas e mantidas, desempenham um papel crucial na seleção de um destino. A temperatura amena da Madeira durante todo o ano, as paisagens deslumbrantes e a proximidade diversificada de trilhos tornam-na num destino incomparável para os entusiastas do BTT



O Grupo Municipal do Partido Socialista, considera importante valorizar e acrescentar valor a este importante produto turístico - mountain bike. Infraestruturas/equipamentos de apoio aos percursos cicláveis é algo diferenciador e é um acrescentar de valor que pode começar em Santa Cruz.

O equipamento Bike Station (equipamento aberto ao público, em sistema "self-service"), inclui não só um ponto de lavagem com água sob pressão temporizado, como também um sistema automático de enchimento de pneus com controlo de pressão, um ponto de reparação com suporte para bicicleta e ferramentas, um ponto de água para consumo e Interface de carregamento com especificações técnicas para carregar baterias de bicicletas elétricas.

10 – CAUSA ANIMAL

10.1. Cheque Veterinário Social

Cheque Veterinário Social – 20.000,00 euros/ano

As famílias do concelho de Santa Cruz com cães ou gatos que não têm condições financeiras para os tratamentos médico-veterinários dos seus animais de companhia podem ter acesso a um cheque-veterinário, criado pela Câmara Municipal de Santa Cruz.

O "Cheque Veterinário Social" tem como objetivo criar uma rede de cuidados primários médico-veterinários para animais em risco, nomeadamente no que se refere à vacinação, desparasitação e esterilização, bem como outros tratamentos e urgências 24 horas.

A esta parceria, poderão estar associadas as clínicas veterinárias do Concelho de Santa Cruz.

O cheque veterinário também é disponibilizado às pessoas que adotem animais no Canil e Gatil Municipal de Santa Cruz e à própria população



animal residente, nomeadamente na vacinação, desparasitação e esterilização para controlar a reprodução.

11 – AGRICULTURA

11.1. Criação de infraestruturas e equipamentos, onde não existam, para dinamização de mercados locais de agricultores com isenção de taxas municipais para produtores do concelho que queiram vender diretamente ao consumidor final – Valor a definir.

A agricultura regional é importante para a dinamização dos concelhos rurais, da paisagem tradicional madeirense, do sustento das famílias e da soberania alimentar. Nesse sentido tendo Santa Cruz, freguesias predominantemente rurais e considerando o novo regime da agricultura familiar que prevê a atribuição de benefícios por parte das autarquias propõe-se a “Criação de infraestruturas e equipamentos, onde não existam, para dinamização de mercados locais de agricultores com isenção de taxas municipais para produtores do concelho que queiram vender diretamente ao consumidor final.”

11.2. Requalificação do Mercado Agrícola do Santo da Serra - Valor a definir.

O estado de degradação do atual edifício do Mercado Agrícola do Santo da Serra é uma realidade que se encontra à vista de todos.

Assim, propõem-se a requalificação do Mercado Agrícola do Santo da Serra, uma vez que se trata de um espaço com o qual os munícipes do concelho de Santa Cruz, e não só, se identificam e que dele necessita a nível socioeconómico e que com o passar dos anos se tem vindo a degradar.

Mercado Agrícola do Santo da Serra traduz os modos de vida daquela sociedade há muitos anos, tornando-se um espelho da sua cultura não



só para os que habitam a região, mas também para aqueles que a visitam. Através da identificação de algumas anomalias que o próprio edifício apresenta acerca do seu estado de conservação e posterior análise de alguns casos de estudo, pretende-se resolver e delinear uma estratégia que permita a valorização e reconhecimento do imóvel para que o mesmo possa continuar a fazer parte do desenvolvimento da freguesia do Santo da Serra.

O projeto de requalificação do edifício pretende dotar o espaço de melhores condições:

- Maior segurança e conforto para lojistas/comerciantes/clientes/visitantes;
- Melhoramento dos acessos destinados a pessoas com mobilidade reduzida;
- Criação de uma nova cobertura de proteção contra os elementos climáticos;
- Pintura exterior e interior;
- Melhoramento dos sanitários.
- Beneficiação dos stands/locais de venda dos comerciantes, com o respetivo equipamento de apoio (ponto de água, equipamentos de frio)

Criar condições, que atraiam os habitantes da região e os turistas que visitam a freguesia do Santo da Serra, procurando valorizar o seu património cultural.

12 – DIVERSOS

12.1. Programa de Formação Prática para a Inserção e Reinserção de Desempregados – Sugestões de alteração ao Regulamento

Proceder a algumas alterações ao Regulamento do Programa de Formação Prática para a Inserção e Reinserção de Desempregados, com o intuito de melhorar o mesmo, a saber:



GRUPO MUNICIPAL PS SANTA CRUZ

- alínea a) do nº1 do artigo 22º - Comparticipação aos participantes do capítulo IV - Financiamento.
Aumentar em 30% a bolsa mensal equivalente a 1 IAS à data em Vigor. Resultado 1IAS (480,43€) + 30% (144,12)= **624,55€**.
- nº2 do artigo 23º - Outros direitos dos participantes do capítulo IV – Financiamento
Aumentar os dias uteis de descanso, correspondendo a um período de férias. Os participantes destes programas têm direito a 2 dias úteis de férias por cada mês de duração, cujo gozo poderá ter lugar após 6 meses completos de exercício da ocupação
- Outras alterações que se considerem por úteis.

O GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA

Leonilde Cassiano